



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO**Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.064836/2024-43.**Int.:** SRSUL - APS Imbituba.**Ass.:** Solicitação de autorização prevista no Decreto nº 10.193/2019 para celebração de contratação - serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16515664](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16532373](#), **AUTORIZO** a contratação, por prazo indeterminado, de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender à APS Imbituba, vinculada a SRSUL, com valor mensal estimado de R\$ 341,93 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), perfazendo montante anual estimado de R\$ 4.103,10 (quatro mil cento e três reais e dez centavos), desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 00228/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU ([16186633](#)).
2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."
3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.
4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 20/06/2024, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16558923** e o código CRC **C17909E9**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.064836/2024-43

SEI nº 16558923

Criado por [cinthya.oliveira](#), versão 6 por [cassio.xcampos](#) em 20/06/2024 16:19:55.